



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS

DATA: 26/05/2025

• PODER EXECUTIVO-EDIÇÃO EXTRA •

ANO: 2025 – Nº 099

DECRETO N.º 695, DE 26 DE MAIO DE 2025

Convoca a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aldeias Altas – Maranhão/COMPIR-AA/2025, nomeia os membros da Comissão Organizadora da COMPIR-AA/2025, homologa e publica o Regimento Interno desta Conferência, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aldeias Altas e, **CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988; **CONSIDERANDO** a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 308/2013 de 19 de junho de 2013 que criou o Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial de Aldeias Altas-MA; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 12.192, de 20 de setembro de 2024, que convoca a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – V CONAPIR,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aldeias Altas – Maranhão/COMPIR-AA/2025, sob a Coordenação, articulação e mobilização conjunta e intersetorial do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial de Aldeias Altas-MA, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio (SECULTEP), da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Agente de Governança Local da Política Nacional de Equidade, Educação para as relações étnico-raciais e Educação Escolar Escolar/PNEERQ da Prefeitura de Aldeias Altas-MA, a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, com o tema central: “*Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial*”, das 7h30 às 17 horas, no Auditório da Unidade de Ensino Antonieta Castelo, situado à Rua Vidigal Rodrigues Filho, Bairro Centro, Aldeias Altas-MA.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aldeias Altas – Maranhão/COMPIR-AA/2025, será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aldeias

Altas-MA e, em sua ausência, pelo Secretário Municipal de Cultura de Aldeias Altas-MA e/ou pela Agente Local de Governança da Política Nacional de Equidade, Educação para as relações étnico-raciais e Educação Escolar Quilombola de Aldeias Altas-MA/PNEERQ e/ou, nas ausências ou impedimento eventual destes(as), por um membro da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aldeias Altas – Maranhão/COMPIR-AA/2025.

Art. 3º São objetivos da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aldeias Altas-MA/2025 – COMPIR-AA:

I – Analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para a efetivação da política de promoção da igualdade racial, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, com vista a formulação de diretrizes para a concepção e o fortalecimento da Política Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial de Aldeias Altas-MA;

II - Propor a interlocução entre autoridades e gestores/as públicos do Município com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política de Promoção da Igualdade Étnico-racial;

III - Sensibilizar e mobilizar a sociedade aldeias-altense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes às questões raciais;

IV - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a Política Nacional e Estadual de Promoção da Igualdade Étnico-Racial como caminho para Cidades Inclusivas, democráticas, sustentáveis com Justiça Social e Racial;

V - Eleger delegados e delegadas para representar o município de Aldeias Altas na V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Maranhão, nos termos do Decreto nº 12.192, de 20 de setembro de 2024, que convoca a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – V CONAPIR.

Art. 4º Fica criada a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aldeias Altas-MA – COMPIR-AA/2025, com a finalidade de planejar, organizar e realizar todo o processo preparatório e ações necessárias para viabilização e realização desta conferência como elaboração de documentação pertinente, mobilização, articulação intersetorial, divulgação, logística, entre outras atribuições pertinentes.

§1º Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aldeias Altas-MA – COMPIR-AA/2025:

I – Carlene Santos Alves Magalhães – Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aldeias Altas-MA e Agente de Governança Local da Política Nacional de Equidade, Educação para as relações étnico-raciais e Educação Escolar Escolar/PNEERQ de Aldeias Altas-MA;

- II – Denilson Barbosa dos Santos – Presidente da Academia Aldeias-altense de Letras;
- III – Belinilson Melo dos Anjos - Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio (SECULTEP);
- IV – Prof.^a Ma. Marlete de Almeida Aguiar da Silva - Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas/SEMECTI;
- V – Núbia Oliveira – Secretária Municipal de Saúde de Aldeias Altas-MA;
- VI - Ana Paula Dias – Secretária Municipal de Assistência Social de Aldeias Altas-MA.
- VII – Pedro Rodrigues – Coordenador Municipal da Assessoria de Comunicação de Aldeias Altas-MA;
- VIII – Padre Francisco de Assis da Paróquia de Santa Teresinha e São João Batista de Aldeias Altas- MA;
- IX- Ana Paula Macedo - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Aldeias Altas-MA e presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- X - Diana Almeida de Oliveira – Presidente da Associação dos Quilombolas do Povoado Laranjeira de Aldeias Altas-MA
- XI - Pastor Clayton Marcelino da Igreja Batista de Aldeias Altas-MA;
- XII – Maria do Ó Alexandrina – Presidente da Associação Umbandista de Aldeias Altas-MA;
- XIII – Fernanda Maria Almeida de Carvalho Barcelar – Vereadora de Aldeias Altas-MA.
- XIV - Ivonete Chaves Borda Lopes – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Humanos.

§2º A presidência desta Comissão será exercida por Carlene Santos Alves Magalhães/Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aldeias Altas-MA.

§3º Os membros da Comissão Organizadora da I COMPIR-AA/2025 deverão atuar com ética, respeito mútuo e boa-fé, garantindo um ambiente de diálogo e colaboração para a promoção da Igualdade Racial, em consonância com os princípios da justiça social e direitos humanos.

Art. 5º Fica homologado e publicados o Regimento Interno da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aldeias Altas – Maranhão/COMPIR-AA/2025 na forma do Anexo I deste Decreto.

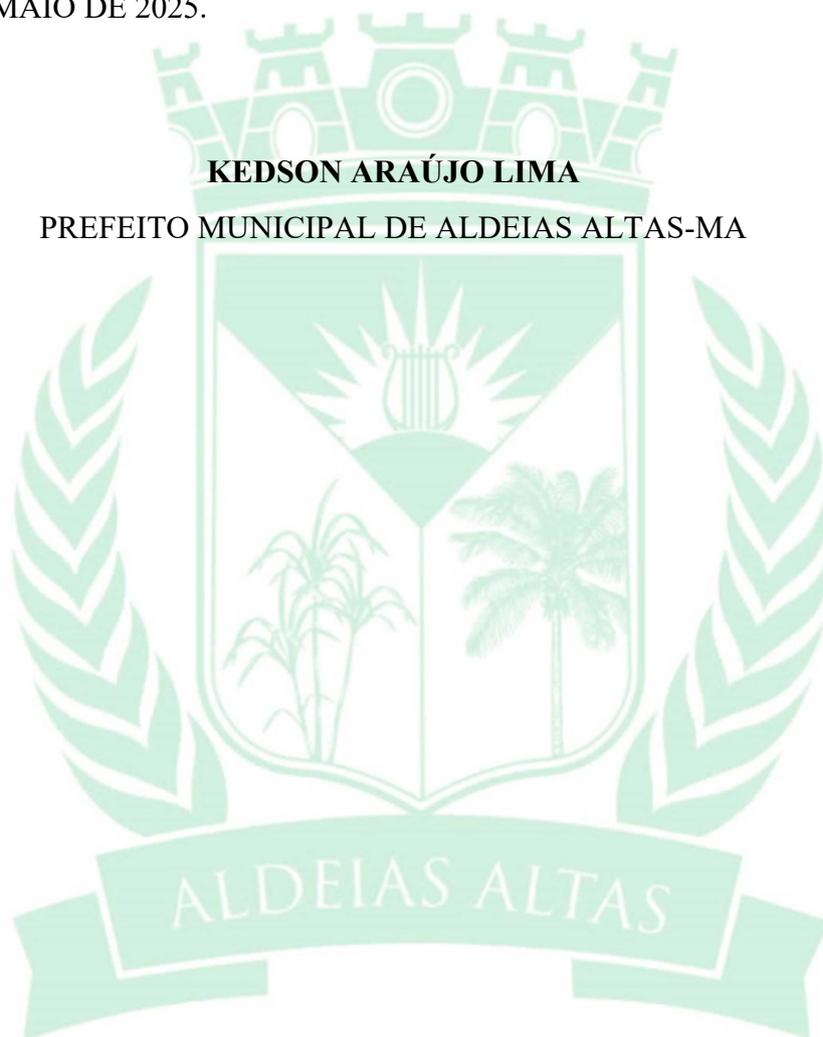
Art. 6º A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Matões – Maranhão/COMPIR-AA/2025 dará publicidade aos resultados da referida Conferência, bem como a Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Aldeias Altas-MA deverá fazer a cobertura desta conferência e divulgação de suas ações e, preparação das artes dos materiais gráficos e audiovisuais necessários.

Art. 7º As despesas com a organização e a realização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aldeias Altas– Maranhão/COMPIR-AA/2025 por conta de dotação própria do orçamento da gestão municipal de Aldeias Altas-MA e das Secretarias Municipais de Cultura, de Educação, de Saúde, de Assistência Social de Aldeias Altas-MA.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.



KEDSON ARAÚJO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS-MA

ANEXO I - REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL DE ALDEIAS ALTAS-MA/ COMPIR-AA/2025

Capítulo I

Do objetivo e temário

Art. 1º A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aldeias Altas-MA/COMPIR-AA/2025, será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aldeias Altas-MA e, em sua ausência, pelo Secretário Municipal de Cultura de Aldeias Altas-MA e/ou pela Agente Local de Governança da Política Nacional de Equidade, Educação para as relações étnico-raciais e Educação Escolar Quilombola de Aldeias Altas-MA/PNEERQ e/ou, nas ausências ou impedimento eventual destes(as), por um membro da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aldeias Altas – Maranhão/COMPIR-AA/2025 será realizada no dia 17 de junho de 2025 com o tema central: “Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial”, das 7h30 às 17 horas, no Auditório da Unidade de Ensino Antonieta Castelo, situado à Rua Vidigal Rodrigues Filho, Bairro Centro, Aldeias Altas-MA.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aldeias Altas -MA/2025, constitui-se em instância máxima de participação social que tem por atribuição a avaliação das políticas públicas de Promoção da Igualdade Racial e o encaminhamento de propostas para a etapa subsequente.

Art. 3º São objetivos da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aldeias Altas-MA/2025 – COMPIR-AA:

I – Analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para a efetivação da política de promoção da igualdade racial, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, com vista a formulação de diretrizes para a concepção e o fortalecimento da Política Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial de Aldeias Altas-MA;

II - Propor a interlocução entre autoridades e gestores/as públicos do Município com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política de Promoção da Igualdade Étnico-racial;

III - Sensibilizar e mobilizar a sociedade aldeias-altense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes às questões raciais;

IV - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a Política Nacional e Estadual de Promoção da Igualdade Étnico-Racial como caminho para Cidades Inclusivas, democráticas, sustentáveis com Justiça Social e Racial;

V - Eleger delegados e delegadas para representar o município de Aldeias Altas na V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Maranhão, nos termos do Decreto nº 12.192, de 20 de setembro de 2024, que convoca a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – V CONAPIR.

Art. 4º A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aldeias Altas-MA/ COMPIR-AA/2025, tem como tema: “Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial”, e está organizada em três eixos e seus respectivos subeixos:

I – EIXO 1 “Democracia”, que objetiva analisar:

- a) Estratégias de fortalecimento da pauta negra no Legislativo;
- a) Desafios da participação negra nos espaços de Poder Público;
- b) Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR;
- c) Estratégias para a promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental por meio de políticas integradas de infraestrutura sustentável.

II – EIXO 2 “Justiça Racial”, que objetiva analisar:

- a) Propostas para efetivação das Políticas de Saúde da População Negra;
- b) Estratégias de execução e permanência das Políticas de Educação para a população negra;
- c) Estratégias para a garantia de direitos culturais da população negra;
- d) Estratégias que possam oportunizar trabalho digno, renda justa e igualitária para a população negra;
- e) Qualificação da política de assistência social para o atendimento da população negra, quilombola, indígena, cigana e de povos e comunidades tradicionais e de matriz africana e terreiros;
- f) Segurança pública, sistema de justiça e sistema carcerário: desafios no enfrentamento às violências;
- g) Enfrentamento às violências com ênfase nas mulheres negras;
- h) Estratégias para uma política de comunicação antirracista.

III – EIXO 3 “Reparação”, que objetiva analisar:

- a) Política Tributária e população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos;
- b) Propostas de políticas para o envelhecimento da população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos;
- c) Políticas para população negra LGBTQIA+ e pessoas negras com deficiência
- d) Ações para o fortalecimento ao enfrentamento do racismo religioso nas políticas;
- e) Políticas de reparação para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro.

Capítulo II

Dos participantes e do credenciamento

Art. 5º Poderá participar da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aldeias Altas-MA/COMPIR-AA/2025 qualquer pessoa com dezesseis anos completos, devidamente inscrita e credenciada no dia do evento, assegurando-se a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Parágrafo único. Os(as) participantes serão identificados(as) por meio de crachá, com direito a voz e voto.

Art. 6º O credenciamento dos participantes na condição de delegados será feito junto à mesa de inscrição a partir das 07 horas e 30 minutos do dia 17 de junho de 2025, com tolerância até o início da leitura do Regimento Interno. Após esse período, o credenciamento se dará somente na condição de participante ouvinte, sem direito a voto, sendo garantido a todas e todos direito à voz.

Art. 7º Os(as) participantes interessados(as) em se candidatar como delegados(as) deverão residir e/ou trabalhar na cidade de Aldeias Altas-MA há pelo menos 02 (dois) anos, bem como atuação mínima de 02 (dois) anos na pauta desta Conferência, comprovada por meio de portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação, mídias sociais ou outro meio apto a ser avaliado pela Comissão Organizadora como portarias, declarações de entidades da sociedade civil constituídas com o fito a promoção da igualdade racial e/ou luta e defesa dos direitos da população preta/negra/quilombola ou as religiões e cultura de matriz africana no município de Aldeias Altas-MA.

Parágrafo Único: Os representantes legais das entidades da Sociedade Civil e do Poder Público poderão indicar e efetuar a inscrição previamente via ofício de dois (2) representantes das instituições para atuarem como delegados(as) na I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aldeias Altas-MA/COMPIR-AA/2025, devendo informar no ofício os nomes completos, número do RG e do CPF, comprovante de vínculo com a instituição e contato do whats app de seus representantes indicados, bem como a indicação do eixo temático que seus representantes serão inscritos. Os ofícios deverão ser direcionados a Comissão Organizadora e, poderão ser enviados e entregues de 27 de maio até o dia 13 de junho/2025 das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 no setor de recepção das Secretarias Municipais de Cultura e de Educação de Aldeias Altas-MA. Após essa data, as inscrições somente poderão ser feitas no dia do evento (17/06/2025) conforme definido no Art. 6º.

Art. 8º As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Capítulo III

Dos momentos

Art. 9º A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aldeias Altas -MA/2025 deverá ser realizada observando os seguintes momentos:

a) Credenciamento, abertura oficial, e leitura e aprovação do Regimento Interno;

- b) Palestra magna de abertura sobre o tema central e debate;
- c) Grupos de Trabalhos por 3 Eixos temáticos definidos no Art. 4º;
- e) Plenária Final, deliberações das propostas priorizadas pelos Grupos de Trabalho e votação das moções;
- f) Eleição das delegações para etapa estadual;
- g) Encerramento.

Capítulo IV

Da palestra magna de abertura

Art. 10º A palestra magna de abertura terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos três eixos, de que trata o artigo 4º.

§1º Um(a) mediador(a) será responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(a) palestrante sobre o tema.

§2º As intervenções como perguntas ou comentários dos(as) participantes poderão ser feitas oralmente, ou apresentadas por escrito e encaminhadas ao mediador(a) da palestra.

§3º As perguntas orais e/ou os comentários deverão ser objetivas e sucintas e, terão até 1 (um) minuto para explanação, seguida de 2 (dois) minutos para resposta. Se necessário, a réplica e a tréplica terão o tempo de 1 (um) minuto.

Capítulo V

Dos grupos de trabalho

Art. 11º Os eixos temáticos descritos no art. 4º, de caráter analítico e propositivo, realizados simultaneamente, ocorrerão em 3 (três) grupos proporcionais em número de participantes, com prévia inscrição na recepção, no período de inscrição e credenciamento.

§1º Cada grupo contará com 1 (um) instrumento relativo ao seu eixo, para sistematizar as propostas pelo(a) relator(a).

§2º Terão direito a voz e voto nos grupos os(as) delegados(as) devidamente credenciados, que estiverem de posse do crachá de identificação, sendo que os demais participantes inscritos terão direito somente a voz.

§3º Constarão nos relatórios dos grupos as proposições que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes nas respectivas plenárias dos GT's.

Art. 12º Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido para o próprio município, e/ou para o estado.

Art. 13º As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, e/ou para o estado.

Capítulo VI

Da plenária final

Art. 14º A Plenária Final terá por objetivo:

I - Apreciar e votar as proposições eleitas nas discussões em grupo dentre os diferentes eixos;

II - Apreciar e votar as moções apresentadas; e

III - Realizar a eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

Art. 15º A plenária final terá caráter deliberativo, com a atribuição de debater, modificar, aprovar ou rejeitar as proposições consolidadas nos grupos de trabalho.

Art. 16º As deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os três eixos da Conferência.

Art. 17º As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelas delegadas e delegados, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Parágrafo único. Terão direito a voto as delegadas e delegados devidamente credenciados(as) na Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 18º Os pontos que não forem destacados serão considerados aprovados por unanimidade.

§1º Os propositores de destaque terão 2 (dois) minutos no máximo para apreciação da plenária.

§2º As propostas destacadas serão aprovadas se obtiverem, no mínimo, metade mais um dos(as) votantes presentes.

Art. 19º A plenária final resultará em um conjunto de deliberações, cujo número será definido pela instância estadual.

Art. 20º Os resultados da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aldeias Altas-MA/COMPIR-AA/2025 serão encaminhados à Comissão Organizadora Estadual em instrumento próprio definido pelas Comissões Organizadoras Estaduais.

§1º O produto final da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aldeias Altas-MA/COMPIR-AA/2025 será o instrumento norteador do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial de Aldeias Altas, na formulação e controle das políticas públicas para promoção da igualdade racial no município.

§2º O produto final da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aldeias Altas-MA/COMPIR-AA/2025 será encaminhado ao prefeito do município, Câmara de Vereadores, Ministério Público e demais secretarias, para conhecimento e providências, sendo que o Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial terá a atribuição de cobrar o atendimento das propostas durante sua gestão.

Capítulo VII

Das moções

Art. 21º As moções, que podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação, deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora até a instalação da plenária final, devidamente assinadas por 50% dos(as) participantes presentes.

§1º As moções devem manter relação com o tema da conferência.

§2º As moções apresentadas não poderão sofrer modificações em sua redação no momento da deliberação.

Art. 22º As moções serão apreciadas pela plenária final. Após a leitura de cada moção, proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos(as) votantes presentes.

§1º Os formulários para apresentação das moções estarão disponíveis na recepção do evento.

§2º O proponente e/ou proponente da moção será responsável por coletar as devidas assinaturas.

Capítulo VIII

Da eleição dos(as) delegados(as)

Art. 23º Na Plenária Final serão eleitos delegados(as) para participarem da Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, em quantitativo definido pela instância estadual.

Art. 24º Conforme elencado no artigo 7º deste Regimento, poderão ser candidatos(as) a delegados(as) para a Conferência Estadual os participantes que residem e/ou trabalham no município de Aldeias Altas-MA há pelo menos 02 (dois) anos que sejam atuantes na pauta no tempo mínimo de 02 (dois) anos, comprovados através de portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação, mídias sociais ou outro meio apto a ser avaliado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) a delegados(as) para a Conferência Estadual deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 25º A escolha dos delegados(as), sendo 50% governamentais e 50% não governamentais e seus respectivos suplentes para a Conferência Estadual, entre participantes da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aldeias Altas, será feita por votação direta das(os) participantes com direito a voto, sendo eleitas(os) as(os) mais votadas(os).

Parágrafo único. A escolha dos delegados para a Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas determinadas pela instância estadual.

Art. 26º A relação de delegados para a Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 5 dias após a realização da Conferência Municipal.

Parágrafo único. Na impossibilidade de o(a) delegado(a) titular estar presente na conferência estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

Capítulo IX

Das disposições gerais

Art. 27º Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 28º Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora e submetidos à aprovação da Plenária.

Art. 29º O presente Regimento entrará na data de sua aprovação pela plenária da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aldeias Altas-MA/COMPIR-AA/2025.

Aldeias Altas-MA, 26 de Maio de 2025.

Carlene Santos Alves Magalhães

Presidente da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aldeias Altas-MA/COMPIR-AA/2025

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aldeias Altas-MA

EDITAL Nº 004/2025/PBA/SEMECTI DE 26 DE MAIO DE 2025

Resultado Final da chamada pública para seleção de professores alfabetizadores populares voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA/ciclo 2025 da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas-MA e convocação dos aprovados para participarem de reunião técnica formativa com o Gestor Local do PBA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS/MA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas/SEMECTI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, o **RESULTADO FINAL** da Chamada Pública destinada à Seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de professores alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas-MA/SEMECTI, conforme relação nominal disposta no cargo no quadro 1 a seguir.

ORD	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO	POSICÃO	RESULTADO PRELIMINAR
01	JOSÉ KILSON PEREIRA DE SOUSA	16	ampla concorrência	deferido	1º	aprovado
02	JOSELINA AMORIM DA SILVA	16	ampla concorrência	deferido	2º	aprovado
03	MARCIA FEITOSA COSTA	16	ampla concorrência	deferido	3º	aprovado
04	COSMIA SENA SANTIAGO	16	ampla concorrência	deferido	4º	aprovado
05	ADELICIA MARIA DA SILVA BORBA	15	ampla concorrência	deferido	5º	aprovado
06	FRANCISCA CARDOSO DA SILVA	15	ampla concorrência	deferido	6º	aprovado
07	EVILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	11	ampla concorrência	deferido	7º	aprovado
08	RAYLANE SOUSA DE OLIVEIRA	11	ampla concorrência	deferido	8º	aprovado
09	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SANTOS	10	ampla concorrência	deferido	9º	aprovado
10	ANTONIA PATRÍCIA REIS DAMASCENO	10	ampla concorrência	deferido	10º	aprovado
11	GEANE DE OLIVEIRA LIMA	10	ampla concorrência	deferido	11º	aprovado
12	LUARA CARINE DAS MERCÊ SANTOS	09	ampla concorrência	deferido	12º	aprovado
13	EDNA MARIA DA SILVA VIANA	07	ampla concorrência	deferido	13º	aprovado
14	MARIA RITA DE CÁSSIA SOUSA DA SILVA LIMA	07	ampla concorrência	deferido	14º	cadastro reserva
15	FRANCISCA ALESSANDRA SOUSA DA SILVA	07	ampla concorrência	deferido	15º	cadastro reserva
16	JOELMA PEREIRA NERES	05	ampla concorrência	deferido	16º	cadastro reserva

Os(as) 13 candidatos(as) aprovados neste seletivo estão convocados para participarem de reunião técnica formativa com o Gestor Local do PBA no dia 27 de maio de 2025 (quarta-feira) às 14 horas na Biblioteca Municipal Indústria do Conhecimento.

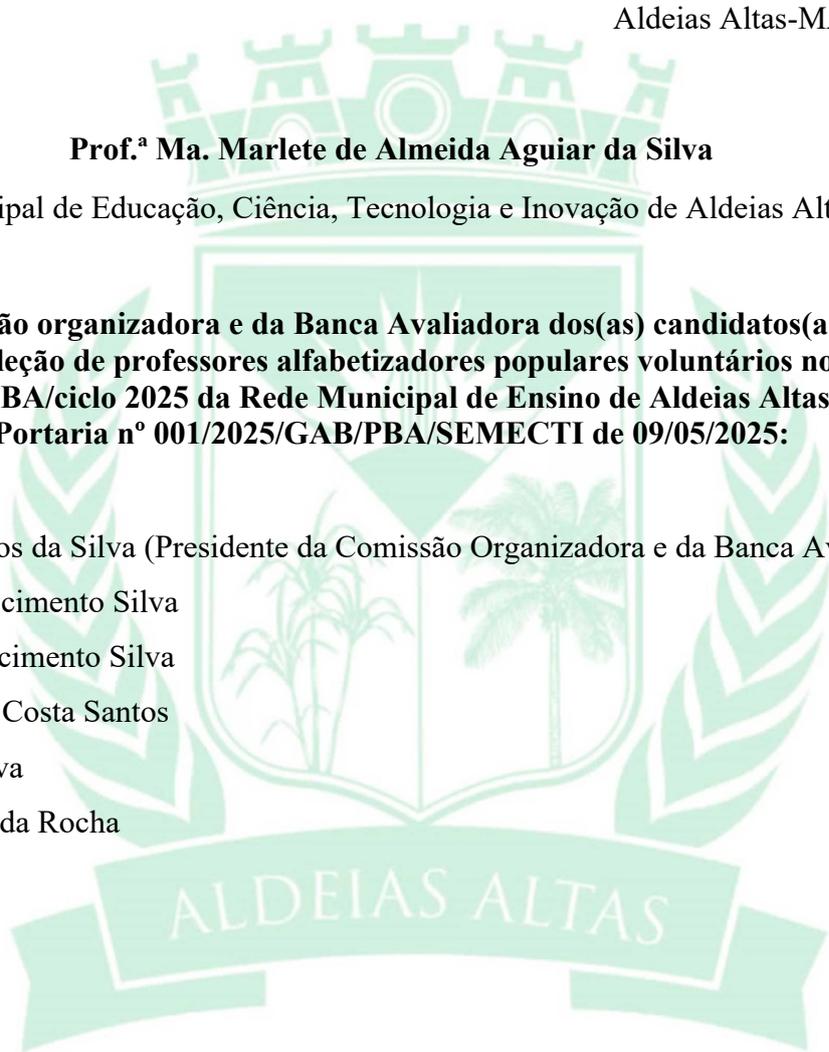
Aldeias Altas-MA, 26 de Maio de 2025.

Prof.^a Ma. Marlete de Almeida Aguiar da Silva

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas/SEMECTI

Membros da Comissão organizadora e da Banca Avaliadora dos(as) candidatos(as) inscritos(as) na chamada pública para seleção de professores alfabetizadores populares voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA/ciclo 2025 da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas-MA instituída pela Portaria nº 001/2025/GAB/PBA/SEMECTI de 09/05/2025:

- I - Johny José dos Santos da Silva (Presidente da Comissão Organizadora e da Banca Avaliadora)
- II - Marisa Sabrina Nascimento Silva
- III - Mayra Letícia Nascimento Silva
- IV - Antonio Jefson da Costa Santos
- V - José Manoel da Silva
- VI - Marciane Mendes da Rocha



EXPEDIENTE**Kedson Araújo Lima***Prefeito Municipal***Patrícia Andrade da Conceição***Vice – Prefeito***ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO
ELETRÔNICO****contato@aldeiasaltas.ma.gov.br****Avenida João Rosa, 285, Centro,****Aldeias Altas - MA****SERVIÇO FINANCEIRO****MAIO/2025**

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	1.518,00
TAXA SELIC (%)	0,01614
TJLP (% ao mês)	0,4067
POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS)	0,0030
TR (% - 1º DIA DO MÊS)	0,00000

HINO DE ALDEIAS ALTAS

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Música: Argmar Siqueira

Renasceu uma nova esperança
 No horizonte há um novo porvir
 Fruto nato de braços bem fortes
 De um povo garboso e viril
 Pra esta terra ainda criança
 Muitas glórias ainda hão de vir
 Que a bravura da raça suporte
 Deste solo ser sempre servil.

ESTRIBILHO

Aldeias Altas berço de poeta
 Prova viva de culto ao labor
 Nos teus campos a cana-de-açúcar
 Mostra o verde de esperança e do amor
 Aldeias Altas terra mãe querida
 Teu louvor hei de sempre cantar
 Que teus filhos ao longo da vida
 Com o progresso te possa exaltar.

Teu passado transborda alegrias
 Teu futuro orgulho trará
 És o berço de Gonçalves Dias
 Cantor da mata do Jatobá
 Ao cantar os louros da tua glória
 De prazer se enche o coração
 Prometendo te dar só vitórias
 Ordenamos na paz e na união.